



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1540**

**Ji-Paraná (RO), 26 de março de 2013**

### SUMÁRIO

**DECISÕES PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 07**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-14898-2012

**INTERESSADA:** Bruna Marise Barbosa Galindo  
**ASSUNTO:** Elevação de nível.

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Considerando que aos presentes autos, foi juntada documentação suficiente para deferimento do pleito promovido pela professora *Bruna Marise Barbosa Galindo*,

Considerando a existência de autorização legislativa, contida na Lei Municipal nº 1.117/2001, cujo artigo 18 dispõe sobre a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 1602/PGM/2012,

**AUTORIZO** a elevação de nível da professora *Bruna Marise Barbosa Galindo*, nos termos propostos nos presentes autos.

Deverá providenciar o Decreto de vacância do cargo em decorrência da presente elevação de nível.

A Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento deverá observar o prazo concedido às fls. 12, pela Procuradoria-Geral do Município, para juntada à pasta funcional da servidora *Bruna Marise Barbosa Galindo* do Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia, conforme Atestado de Conclusão às fls. 04.

Ji-Paraná, 25 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 3615/2012

**INTERESSADA:** Soleni Reginalda da Silva

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Soleni Reginalda da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

**Acolho** o Parecer Jurídico nº 446/PGM/2013 às fls. 07/08.

**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-4626/2013

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Diante dos fatos noticiados pelo Secretário Municipal de Saúde e considerando os demais documentos acostados aos autos, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa objetivando a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 25 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-3666/2013

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**.

Ji-Paraná, 25 de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-4066-2013

**INTERESSADA:** SEMAD

**ASSUNTO:** Pagamento de taxa de inscrição para curso de licitações e contratos administrativos e capacitação em pregoeiro, para a servidora Andréia Moreschi da Silva

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o Parecer Jurídico nº 301, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, para Pagamento de taxa de inscrição para curso de licitações e contratos administrativos e capacitação em pregoeiro, para a servidora Andréia Moreschi da Silva.

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25 II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993,

**ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor da Empresa **Exame – Assessoria e Treinamento Ltda-EPP**, no valor de **RS 800,00** (oitocentos reais).

À **SEMAD**, para Empenho.

Ji-Paraná, 20 de Março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO N. 1118/GAB/PM/JP/2013 25 DE MARÇO DE 2013

Declara a vacância do cargo público de Professor I, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do art. 18, da Lei Municipal nº 1117/2001, que autoriza a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, e

**Considerando** que a documentação acostada aos autos nº 1-14898/2012, autoriza a concessão do benefício requerido,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declaro vago o cargo de **Professor I**, 25h, em face da concessão de elevação de nível, a servidora **Bruna Marise Barbosa Galindo**, ocupante de cargo efetivo neste Município de Ji-Paraná, no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 1119/GAB/PM/JP/2013 25 DE MARÇO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder Chamada Pública para seleção de voluntários alfabetizadores, alfabetizadores coordenadores de turmas e interpretes de Libras, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a adesão do Município de Ji-Paraná ao “Programa Brasil Alfabetizado”, e

**Considerando** a necessidade de promover chamada pública para seleção de voluntários alfabetizadores, alfabetizadores coordenadores de turmas e interpretes de Libras, para implementação do Programa Brasil Alfabetizado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial, para proceder chamada pública para seleção de voluntários alfabetizadores, alfabetizadores coordenadores de turma e interpretes de Libras para implementação e execução do Programa Brasil Alfabetizado, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** – Leiva Custódio Pereira;
- II** – Edilaine Alves da Silva Nogueira;
- III** – Eliane Pereira Brândolo Aguiar;
- IV** – Guilhermina Henringer Teixeira.

**Art. 2º** Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros integrantes da presente Comissão Especial.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 1120/GAB/PM/JP/2013 25 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2407, de 25 de março de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **RS 120.300,00** (cento e vinte mil e trezentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	
871	26.782.1011.1044.1044	
3.3.71.70.00	Participação em Consorcio Intermunicipal	120.300,00
	<b>RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
265	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMOSP
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	-300,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
288 26.782.1011.1044.1044 Participação em Consorcio

Intermunicipal -120.000,00  
 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1121/GAB/PM/JP/2013**  
 25 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 133.000,00** (cento e trinta e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

**02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO**

93 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMED 45.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ

**02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL**

139 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 50.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

140 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 38.000,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
 113 12.364.1003.2111.2111 Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil -25.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ  
 120 12.364.1003.2111.2111 Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta

do Brasil -20.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ

**02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL**

132 12.365.1004.1015.1015 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -38.000,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

135 2.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

145 12.365.1004.2025.2025 Manutenção e Conservação de Viaturas -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL  
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1122/GAB/PM/JP/2013**  
 25 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.531.900,00** (um milhão, quinhentos e trinta e um mil e novecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

**02 02 01 GABINETE DO PREFEITO**

28 4.122.2002.2006.3306 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVOS GERAIS - 371.400,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA**  
 55 04.123.2003.2008.3308 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMF 158.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

73 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 7.500,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

74 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 895.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

327 20.605.1010.2032.2032 Apoio ao Feirão do Agricultor 20.000,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

374 08.241.1012.1048.1048 Assistência e Amparo ao Idoso 4.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 806 Apoio Pes.Idosa/Família Criança 0 a 6 anos

434 08.243.1014.2045.2045 Manutenção do Abrigo Municipal 24.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 804 Programa Abrigo

443 08.244.1015.1062.1062 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 5.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

671 04.122.2014.2081.2081 Manut. De Serv. Administrativos Gerais - PGM 46.500,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

**02 02 01 GABINETE DO PREFEITO**  
 24 04.122.2002.2006.3306 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVOS GERAIS - G -77.800,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
 Prefeito

**Marcito Pinto**  
 Vice -Prefeito  
 Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
 Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
 Procuradoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
 Secretaria Municipal de Esportes

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
 Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
 Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
 Assessoria de Comunicação Social

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município  
**02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA**  
 50 04.123.2003.2008.3308 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMPAZ -38.200,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município  
**02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**  
 70 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S -72.500,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

79 04.122.2004.2011.3312 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – S -170.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

81 04.122.2004.2012.3112 FOPAG - SEMAD -230.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS**  
 258 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMOSP -100.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município  
**02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 274 15.451.1011.1045.1045 Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins -50.000,00  
 4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

276 15.452.1011.1047.1047 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos -250.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

281 17.512.1011.1046.1046 Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes -50.000,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
 318 20.127.1010.1132.1132 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rural -50.000,00  
 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

322 20.601.1010.1035.1035 Apoio Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal -50.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

328 20.605.1010.2032.2032 Apoio ao Feirão do Agricultor -20.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município  
**02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 368 08.241.1012.1048.1048 Assistência e Amparo ao Idoso -4.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 806 Apoio Pes.Idosa/Família Crian 0 a 6 anos

431 08.243.1014.2045.2045 Manutenção do Abrigo Municipal -24.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 804 Programa Abrigo  
 445 08.244.1015.1062.1062 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social – C -5.300,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

458 08.244.1015.1064.1064 Apoio as Instituições não Governamental -107.100,00  
 3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município  
**02 10 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE INDUST.COM. E DESENVOLVIMENTO**  
 511 04.122.2011.2054.3154 FOPAG – SEMICD -186.500,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
 672 04.122.2014.2081.2081 Manut. De Serv. Administrativos Gerais - PGM - 46.500,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO N. 1123/GAB/PM/JP/2013**  
 25 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 412.104,00** (quatrocentos e doze mil e cento e quatro reais), para reforço das dotações vigentes:

**02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 532 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 2.500,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica**  
 567 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB 83.604,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 001 Recursos Próprios da Saúde

568 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB 90.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 102 PAB - Fixo

**02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar**

616 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 108 Gestão Plena - SUS

622 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 220.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 108 Gestão Plena - SUS

**02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde**

646 10.304.1021.2071.1002 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 115 Recurso Vigilância Sanitária SUS/Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

**02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 529 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -86.104,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica

564 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB -90.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 102 PAB - Fixo

**02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar**

618 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal -230.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 108 Gestão Plena - SUS

**02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde**

644 10.304.1021.2071.1002 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 115 Recurso Vigilância Sanitária SUS/Município

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1124/GAB/PM/JP/2013**  
 25 DE MARÇO DE 2013

*Corrige erro material cometido no Decreto nº 0970/GAB/PM/JP/201, que autorizou a cessão do servidor municipal Aldair Pires de Souza, ao Município de Porto Velho – Rondônia.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido no artigo 1º do Decreto nº 0970/GAB/PM/JP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no artigo 1º do Decreto n. 0970/GAB/PM/JP/2013:

***Onde se lê:** Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Aldair Pires de Souza, Professor, matriculas nºs 10824 e 11114, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho - Rondônia, até 31 de dezembro de 2012.*

***Leia-se:** Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Aldair Pires de Souza, Professor, matriculas nºs 10824 e 11114, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho - Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 0970/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO N. 1125/GAB/PM/JP/2013**  
 25 DE MARÇO DE 2013

Estabelece a Programação Financeira, para o exercício de 2013, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Programação Financeira “Previsão de Receita”, constante da LOA/2013, Lei Municipal nº 2371, de 24 de dezembro de 2012, obedecidos os parâmetros estabelecidos no anexo que integra o presente decreto, como se nele estivesse transcrito.  
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Regovam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0059/GAB/PM/JP/2013, de 2 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração







Restituições Saúde	240,25	20,02	20,02	20,02	20,02	20,02	20,02	20,02	20,02	20,02	20,02	20,02	20,02
Restituições SEMED - 25%	38,63	3,22	3,22	3,22	3,22	3,22	3,22	3,22	3,22	3,22	3,22	3,22	3,22
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>3.198.711,90</b>	<b>266.559,33</b>											
Rec. da Dívida Ativa do Imposto sobre Renda Retido nas Fontes	160,19	13,35	13,35	13,35	13,35	13,35	13,35	13,35	13,35	13,35	13,35	13,35	13,35
Rec. Div. Ativa Impost. sobre Prop. Predial e Territ. Urbana IPTU	1.464.918,49	122.076,54	122.076,54	122.076,54	122.076,54	122.076,54	122.076,54	122.076,54	122.076,54	122.076,54	122.076,54	122.076,54	122.076,54
Rec. Div. At. Imposto sobre Transm. Inter-Vivos de Bens Imóveis ITBI	43.607,47	3.633,96	3.633,96	3.633,96	3.633,96	3.633,96	3.633,96	3.633,96	3.633,96	3.633,96	3.633,96	3.633,96	3.633,96
Rec. Div. Ativa do Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza ISS	301.568,00	25.130,67	25.130,67	25.130,67	25.130,67	25.130,67	25.130,67	25.130,67	25.130,67	25.130,67	25.130,67	25.130,67	25.130,67
Rec. Div. Ativa da Taxa de Fiscal e Vigilância Sanitária	631,29	52,61	52,61	52,61	52,61	52,61	52,61	52,61	52,61	52,61	52,61	52,61	52,61
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rec. Dívida Ativa Não-Tributária Outras Receitas – Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rec. Da Dívida Ativa das Taxas	1.316.635,62	109.719,64	109.719,64	109.719,64	109.719,64	109.719,64	109.719,64	109.719,64	109.719,64	109.719,64	109.719,64	109.719,64	109.719,64
Rec. Prog. Recup. Fisc. Parc. Espec.-Rec. da Dívida Ativa Não Tribu	71.190,84	5.932,57	5.932,57	5.932,57	5.932,57	5.932,57	5.932,57	5.932,57	5.932,57	5.932,57	5.932,57	5.932,57	5.932,57
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Diversa - Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.926.043,70</b>	<b>493.836,98</b>											
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>5.926.043,70</b>	<b>493.836,98</b>											
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS</b>	<b>5.926.043,70</b>	<b>493.836,98</b>											
Construção Alargamento da Ponte Rio Machado BR 364	866.847,34	72.237,28	72.237,28	72.237,28	72.237,28	72.237,28	72.237,28	72.237,28	72.237,28	72.237,28	72.237,28	72.237,28	72.237,28
Contr. Repasse 366.372-39/2011 - Pav. Vias Públicas	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
Contr. Repasse 388.008-74 Pav. Vias Públicas	740.350,00	61.695,83	61.695,83	61.695,83	61.695,83	61.695,83	61.695,83	61.695,83	61.695,83	61.695,83	61.695,83	61.695,83	61.695,83
Contr. Repasse 371-524-67/11/ME - Constr. Quadra Poliesportiva	165.750,00	13.812,50	13.812,50	13.812,50	13.812,50	13.812,50	13.812,50	13.812,50	13.812,50	13.812,50	13.812,50	13.812,50	13.812,50
Conv. 221/PCN/2011 - Construção Quadra Poliesportiva EFA	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
Conv. 063/PCN/2011 - Construção Prédio Público Creche	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
Conv. 046/PCN/2012 - Constr. De Creche Municipal	750.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
Conv. 039/PCN/2012 - Constr. Sala de Aula	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67
Conv. 267.884-23/08 - Const. Arena Parq. Exposição	178.199,07	14.849,92	14.849,92	14.849,92	14.849,92	14.849,92	14.849,92	14.849,92	14.849,92	14.849,92	14.849,92	14.849,92	14.849,92
Conv. Unidade de Pronto Atendimento - UPA	680.897,29	56.741,44	56.741,44	56.741,44	56.741,44	56.741,44	56.741,44	56.741,44	56.741,44	56.741,44	56.741,44	56.741,44	56.741,44
Conv. 272/PGE/11 - UTI Neonatal	194.000,00	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67	16.166,67
Convênio FHITA	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4.394.122,03</b>	<b>366.176,84</b>											
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>4.394.122,03</b>	<b>366.176,84</b>											
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	4.394.122,03	366.176,84	366.176,84	366.176,84	366.176,84	366.176,84	366.176,84	366.176,84	366.176,84	366.176,84	366.176,84	366.176,84	366.176,84
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>		<b>(1.496.450,50)</b>											
<b>DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>		<b>(1.496.450,50)</b>											
Dedução do FUNDEB		(1.496.450,50)	(1.496.450,50)	(1.496.450,50)	(1.496.450,50)	(1.496.450,50)	(1.496.450,50)	(1.496.450,50)	(1.496.450,50)	(1.496.450,50)	(1.496.450,50)	(1.496.450,50)	(1.496.450,50)
<b>TOTAL</b>		<b>14.111.066,24</b>											

**DECRETO N. 1126/GAB/PM/JP/2013**  
25 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 602.678,42** (seiscentos e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

**02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica**

568 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB 309.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

**02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar**

638 10.302.1021.2121.1022 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

639 10.302.1021.2121.1022 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 150.678,42

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas  
641 10.302.1021.2121.1022 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 42.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

642 10.302.1021.2121.1022 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas  
**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012:

I. PAB-Fixo, no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais);

II. Centros de Especialidades Odontológicas, no valor de R\$ 293.678,42 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
N. 020/CPL/SEMUSA/PMJP/13

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3666/13/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor estimado de Valor: R\$ 6.210.391,80 (Seis milhões, duzentos e dez mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **11 de abril de 2013, às 09:00** horas, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 22 de Março de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro

**Decreto 0742/GAB/PMJP/13**

# ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA  
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

## **PARA DOAR, É PRECISO:**

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**